



Xaxim – SC, 24 de Junho de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de empresa de Assessoria na Área da Política de Assistência Social, com objetivo de realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, seus serviços/equipamentos e Conselheiros Municipais de Assistência Social.

Item	Descrição	Qtde Horas	Valor Unt R\$	Valor TT/R\$	Recurso
1	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social – SUAS, através de oficinas de capacitação e de monitoramento de impactos sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de 06 meses com datas a combina com a equipe.	80 horas	162,50	13.000,00	CREAS Despesa 04 –c/c 20691-1
2	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do	48	162,50	7.800,00	IGD SUAS – Despesa

	SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislação atuais apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro o período de 06 meses com datas a combinar com a equipe.				06 c/c 21.892- 8
TOTAL				20.800,00	

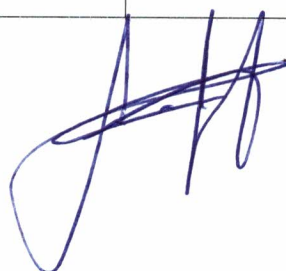
Obrigatoriedade

- Acervo Técnico em atividades Semelhantes;
- Possuir no quadro e que seja ministrado por profissional com Doutorado em Serviço Social.

Certo de vossa compreensão.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Rodrigo Morás

Item 01- R\$ 13.000,00 – D. 04 – 20.691-1	33903905
Item 02 – R\$ 7.800,00 – D. 06 – 21.892-8	33903905



EM
27.06.14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo
Fone: (49) 3353 - 5258 FAX: (49) 3353- 4698
89825-000 - Xaxim - Santa Catarina

Xaxim/SC, 17 de junho de 2014.

SOLICITAÇÃO nº 005/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação solicita ao Setor de compras e licitações, a organização de Processo de licitação para contratação de Empresa de Assessoria na área da Política de Assistência Social, com o objetivo de realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, seus serviços/equipamentos e Conselheiros Municipais de Assistência Social.

As atividades deverão ser desenvolvidas em várias etapas, totalizando aproximadamente 130 horas. O valor por hora trabalhada poderá ser considerado de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Solicita-se que o profissional mediador tenha/possua formação de doutorado em Serviço Social e que comprove experiência em atividades semelhantes realizadas em outros municípios e/ou grupos.

Segue abaixo o detalhamento das atividades/conteúdos que deverão ser abordados/discutidos/construídos:

- I- **Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impactos sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção sociassistencial, mediante apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de 06 meses com datas a combinar com a equipe.**
- II- **Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do período de 06 meses com datas a combinar com a equipe.**

UILIAN CAVALHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
CPF: 032.289.929-38



Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Uilian Cavalheiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

UILIAN CAVALHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
CPF: 052.289.929-36

Ao
Setor de Compras e Licitações
Governo Municipal de Xaxim
Xaxim/SC

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:**

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim – SC

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Empresa: Iraci de Andrade – ME

CNPJ: 11.758.765/0001-01

Endereço Comercial:

Av. Nereu Ramos, 75 D - Edifício: Centro Profissional Chapecó, sala 708 B - Centro
89801-023 – Chapecó - SC

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO

Nome: Iraci de Andrade

Profissão:

Assistente Social (1996)

Graduação:

Serviço Social pela UNOESC

Especialização:

Políticas Sociais e Família (2001)

Pós-Graduação:

- Mestre em Serviço Social pela PUCRS (2006/2008)
- Doutoranda em Serviço Social pela PUCRS (2008/2011)

Atuação Profissional:

- Gestora da Política de Assistência Social e Habitação em Cel. Freitas (1997-2000) e em Chapecó (2001-2004);
- Vice-presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipal de Assistência Social (2002-2004);
- Conselheira do CRESS 12ª Região (2005-2008);
- Integrante do Projeto de Pesquisa: PROCAD SUAS (pesquisa nacional sobre o processo de implantação do SUAS no Brasil, realizado em parceria pelas Universidades: PUCRS, PUCSP e UFMA, período 2006-2010);
- Conselheira Municipal do CMAS-Chapecó;
- Atuação como professora em Cursos de Especialização;
- Atuação como professora da Escola Pública de Gestão Municipal (EGEM-FECAN);
- Atuação com consultoria-assessoria junto a Prefeituras, Conselhos de Políticas Públicas, Associações de Municípios, SDRs;
- Atuação como consultora junto a UNESCO (Prêmio Nacional Rosani Cunha - 2010);

Área de Estudo e Atuação Profissional:

- Planejamento e Gestão de Políticas Sociais;
- Capacitação de conselheiros;
- Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
- Planejamento e reordenamento dos serviços socioassistenciais;
- Legislação Municipal do SUAS;

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

As oficinas de capacitação a serem realizadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim/SC, propõem-se a estudar as normatizações gerais do ordenamento do SUAS, assim como desenvolver o processo de elaboração do planejamento operacional das atividades a serem implementadas pela rede de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, com vistas ao aprimoramento do SUAS no âmbito municipal.

OBJETIVOS:

- Capacitar trabalhadores sociais acerca dos novos parâmetros que orientam a organização e funcionamento da gestão e dos serviços de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Realização de oficinas técnico-operativas voltadas ao planejamento e reordenamento do trabalho social desenvolvido junto aos serviços de proteção social básica, oferecidos pelo CRAS, CREAS e Alata Complexidade;
- Desenvolver oficinas de técnicas legislativas a fim de possibilitar o processo da adequação da legislação municipal relativo a Política, Conselho e Fundo de Assistência Social, além da revisão dos benefícios eventuais.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE	PÚBLICO	Nº HORAS	DATA	CUSTO EM R\$
01. Oficina 02: Revisão e elaboração Planejamento Operacional do sistema municipal do SUAS.	Gestor e Servidores da Política de Assistência Social	08 horas	04 julho	1.300,00
02. Oficina 03: Planejamento e reordenamento dos serviços de proteção social básica – CRAS	Gestor e Servidores da Política de Assistência Social	16 horas	21 julho e 11 agosto	2.600,00
03. Oficina04: Planejamento e reordenamento dos serviços de proteção social especial - CREAS	Gestor e Servidores da Política de Assistência Social	16 horas	22 agosto e 04 setembro	2.600,00
04. Oficina 05: Planejamento e reordenamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade	Gestor e Servidores da Política de Assistência Social	08 horas	05 setembro	1.300,00
05. Oficina06: Planejamento da Política Municipal para Pessoa Idosa	Gestor e Servidores da Política de Assistência Social	08 horas	10 setembro	1.300,00
06. Oficina07: Planejamento da Política Municipal para Mulheres	Gestor e Servidores da Política de Assistência Social	08 horas	12 setembro	1.300,00
5. Oficina 08: Os instrumentos técnico-operativos para aprimoramento do trabalho social junto aos serviços da rede socioassistencial.	Trabalhadores do SUAS	16 horas	16 outubro 28 novembro	2.600,00
TOTAL		80 hs		13.000,00

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – ASSESSORIA REVISÃO LEGISLAÇÃO DO SUAS				
ATIVIDADE	PÚBLICO	Nº HORAS	DATA	CUSTO EM R\$
07. Técnica Legislativa: Elaboração de cinco (05) minutas de projetos de lei municipal, sendo:				
• Projeto 01: reordenamento da legislação municipal dos benefícios socioassistenciais.	Assessoria técnica contratada	06 horas		975,00
• Projeto 02: instituição de legislação municipal referente benefício de melhorias habitacionais.	Assessoria técnica contratada	08 horas		1.300,00
• Projeto 03: institui ordenamento do SUAS no âmbito municipal e reordenamento o CMAS e FMAS.	Assessoria técnica contratada	06 horas		975,00
• Projeto 05: adequação da legislação municipal referente funções, cargos e salários pertinente aos trabalhadores do SUAS;	Assessoria técnica contratada	24 horas		3.250,00
4. Realização de seminário municipal para apresentação, debate e ajustes do reordenamento da legislação pertinente à Política de Assistência Social.	Gestor Municipal, Procurador, Conselheiros do CMAS e Equipe Técnica.	8 horas	25 setembro	1.300,00
TOTAL		48 hs		7.800,00

IRACI DE ANDRADE
DRA. EM SERVIÇO SOCIAL
(49) 9913 5083

PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim – SC

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE RECURSO
001	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social – SUAS, através de oficinas de capacitação e de monitoramento de impactos sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de 06 meses com datas a combinar com a equipe.	80 horas	R\$ 162,50	R\$ 13.000,00	CREAS <i>D= 4</i> <i>e/c</i> <i>20691-1</i>
002	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do período de 06 meses com datas a combinar com a equipe.	48 horas	R\$ 162.50	R\$ 7.800,00	IGD SUAS <i>D= 6</i> <i>e/c</i> <i>21.892-8</i>
TOTAL		128 horas		R\$ 20.800,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

000009

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

Processo Adm. nº: 153/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe cronograma da contabilidade / Conforme Contrato
Prazo Entrega/Exec.: 48 horas
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro
Urgência: Sim
Vigência: 31/12/2014
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

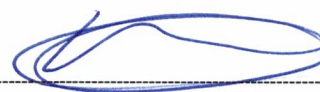
2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 10052 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de	3.3.90.39.05.00.00.00	13.000,00
6	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 10063 - Bolsa Família	3.3.90.39.05.00.00.00	7.800,00
Total previsto:				20.800,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	80,000	Hs	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social - SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impacto sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante a apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de seis meses com datas a combinar com a equipe (01-01-67845)	162,5000	13.000,00
2	48,000	Hs	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, com datas a combinar com a equipe. (01-01-67846)	162,5000	7.800,00
Total Geral ----->				325,0000	20.800,00

Xaxim, 24 de Julho de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 153/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe cronograma da contabilidade / Conforme Contrato
E - Prazo Entrega/Exec.: 48 horas
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 31/12/2014
I - Objeto da Licitação: Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

J - Observações:

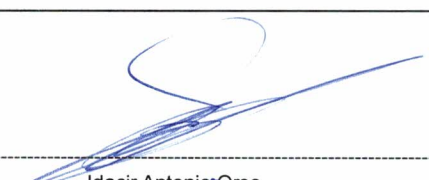
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 10052 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de	3.3.90.39.05.00.00.00	13.000,00
6	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 10063 - Bolsa Família	3.3.90.39.05.00.00.00	7.800,00
Total Previsto :				20.800,00

Xaxim, 24 de Julho de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Folha: 1/1

000011

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 153/2014
Data do Processo Adm.: 24/07/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

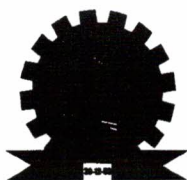
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
4	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	112.684,53	13.000,00
6	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	26.710,00	7.800,00
					Total Previsto:	20.800,00

					Total Geral:	20.800,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 24.07.14

Assinatura do Responsável



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 252/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232

www.xaxim.sc.gov.br




Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2014
PREGÃO nº 078/2014 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal nº 678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições fixadas neste edital e seus anexos objetivando a execução de serviços profissionais.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de **ASSESSORIA NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR OFICINAS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A GESTÃO E TODOS OS TRABALHADORES, CONSELHEIROS E SERVIÇOS/MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;
- 2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- 3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.8. Declarar o vencedor;
 - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 – Proposta e n. 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 08h45min horas do dia 06 de agosto de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 06 de agosto de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.2. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

7.2.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, conforme o caso;
- c) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- d) Declarações constantes do item 7.3 e 7.4.

7.2.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.3 e 7.4.

7.3. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.4. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.5. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

- 7.5.1 Cópia autenticada de documento de identificação com foto;
- 7.5.2 Declaração constante dos item 7.3 e 7.4 deste edital;
- 7.5.3 Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.6. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da abertura das propostas.

7.7. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.8. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.9. **As empresas deverão fazer-se presente** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.

7.10. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social ou Nome completo**, endereço, telefone e o CNPJ ou CPF da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10.2 Habilitação Fiscal pessoa jurídica;

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Qualificação técnica pessoa jurídica

- 10.3.1 Comprovante de Qualificação; (pelo menos um atestado de capacidade técnica compatível com a presente licitação e comprovação de possuir profissional especializado com doutorado em serviço Social)

10.4 Habilitação Pessoa Física;

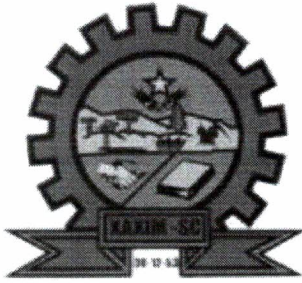
- 10.4.1 Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- 10.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 10.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 10.4.5 Número da Inscrição do Trabalhador no INSS (NIT) ou Cartão PIS/PASEP;
- 10.4.6 Comprovante de Qualificação; **(pelo menos um atestado de capacidade técnica compatível com a presente licitação e comprovação de possuir especialização com doutorado em serviço Social)**
- 10.4.7 Comprovante de Residência;
- 10.4.8 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social ou RG no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11 SESSÃO DO PREGÃO

- 11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

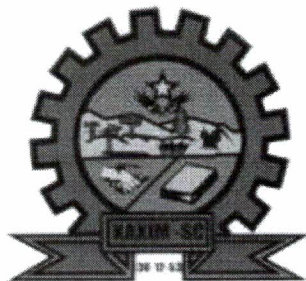
11.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

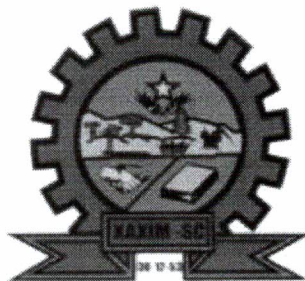
11.3.8 Ao proponente vencedor não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

- 11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço GLOBAL** ofertado.
- 11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interposta, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, conforme legislação de cada município da sede da licitante.

14.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

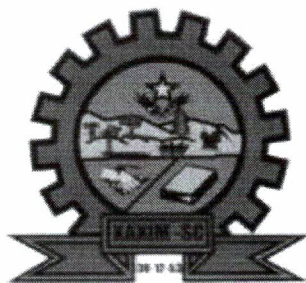
15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de vigente a seguir:

ITEM 01 - 04 - 33903905000000

ITEM 02 - 06 - 33903905000000

16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

16.1 O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato derivado deste.

17 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 O fornecedor obriga-se a executar o objeto, conforme temo de referência Anexo a este edital.

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

18.1.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

18.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para execução e validade da proposta;

18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.5 Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

18.1.6 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços prestados.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal ou equivalente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3 Fiscalizar os serviços.

19 DAS PENALIDADES:

19.1 **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

19.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.3 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.3.1 Advertência;

19.3.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

19.4 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.2 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail assistente@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8213, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.2 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

21.3 **Gestor deste Edital**, o Sr. Uilian Cavalheiro, e fiscal a Sra. Luciane Marchetti para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.4 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.2 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.3 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

22.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.10 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

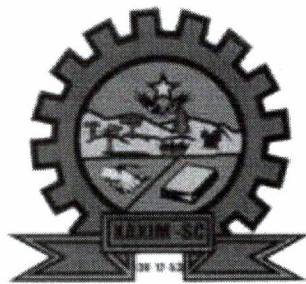
Xaxim SC, 24 de julho de 2014.



IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal



Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

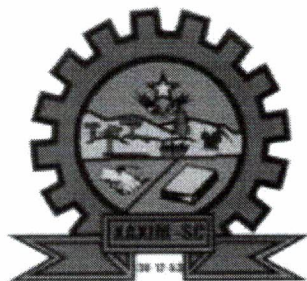


ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I

Descrição dos itens e Valores Máximos Admitidos e Obrigações que deverão ser seguidas:

Item	Descrição	Qtde Horas	Valor Unt R\$	Valor TT/R\$	Recurso
1	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social – SUAS, através de oficinas de capacitação e de monitoramento de impactos sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de 06 meses com datas a combina com a equipe.	80 horas	162,50	13.000,00	CREAS Despesa 04 –c/c 20691-1
2	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislação atuais apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro o período de 06 meses com datas a combinar com a equipe.	48	162,50	7.800,00	IGD SUAS – Despesa 06 c/c 21.892- 8

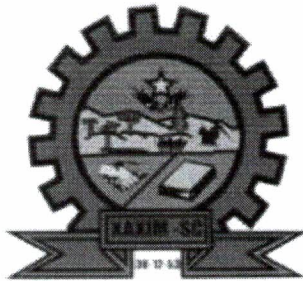


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

TOTAL	20.800,00	
-------	-----------	--

Obrigatoriedade

- Atestado Técnico em atividades Semelhantes;
- O profissional que prestará os serviços deverá possuir Doutorado em Serviço Social, comprovado na habilitação deste certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

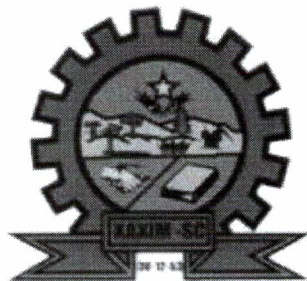
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 078/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr.
., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser
verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

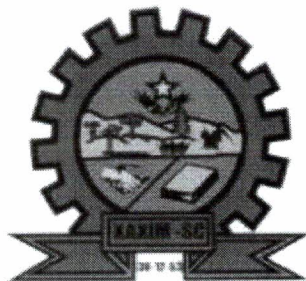
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo VII
Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à, Pessoade direito privado, com n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n.., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de prestador de serviços em **ASSESSORIA NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR OFICINAS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A GESTÃO E TODOS OS TRABALHADORES, CONSELHEIROS E SERVIÇOS/MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com as seguintes atribuições:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 078/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

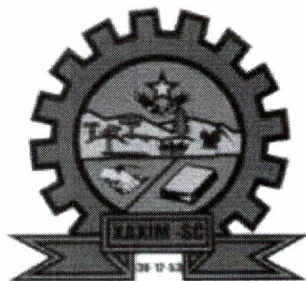
A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), para o item 01 e R\$(.....), para o item 02, totalizando R\$(.....) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, após execução dos serviços e certificação da Nota fiscal pelo órgão competente receptor dando conta do fiel cumprimento dos serviços sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, quando o município de sede da contratada não possuir o sistema de notas eletrônicas, a mesma poderá



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

utilizar da nota em bloco. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014 contados a partir de sua assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da Lei 8666/93 através de aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

22.10.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

22.10.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

22.10.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para execução e validade da proposta;

22.10.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

22.10.5 Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

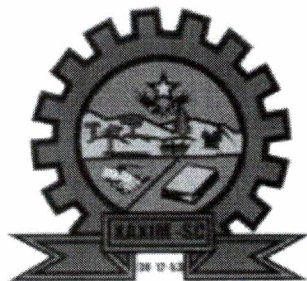
Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

O fornecedor obriga-se a executar o objeto conforme item vencido disposto no anexo I do edital em até 48 horas contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento ;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder as devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES E DA FISCALIZAÇÃO

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Paragrafo único -

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2014.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
 Prefeito Municipal
 Contratante

.....
 Contratada (o)

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

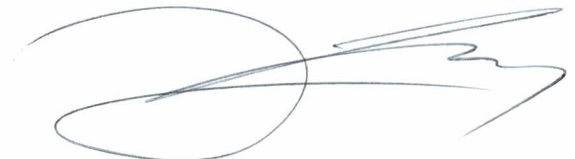
Processo Administrativo:	153/2014
Processo de Licitação:	153/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	78/2014-PR
Data do Processo:	24/07/2014
Data da Abertura das Propostas:	25/07/2017
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 24.07.14



Assinatura do Responsável

Nº. Publ. 2736/2014
Data da Publ. 25/08/14
Data Saída 29/08/14
Resp. pela Publ.
Nome: Veridiano

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 153/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 078/2014, com protocolo dos envelopes até às **08h45min do dia 06 de AGOSTO de 2014**, e farão abertura das mesmas às **09h00min** do mesmo dia. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de ASSESSORIA NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR OFICINAS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A GESTÃO E TODOS OS TRABALHADORES, CONSELHEIROS E SERVIÇOS/MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, tipo menor preço GLOBAL, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 24 de abril de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM 000033

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 78/2014 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014

Processo de Licitação: 153/2014

Data do Processo: 24/07/2014

Nº. Publ. 2736/2014
Data da Publ. 25/08/14
Data Saída 25/08/14
Resp. pela Publ.
Nome: Ueri

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2014


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2014, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 78/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

Xaxim, 24 de Julho de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2014 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014
Processo de Licitação: 153/2014
Data do Processo: 24/07/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 06/08/2014 até às 08:45 horas do dia 06/08/2014 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

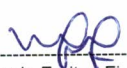
Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	80,000	Hs	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social - SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impacto sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante a apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de seis meses com datas a combinar com a equipe (01-01-67845)
2	48,000	Hs	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, com datas a combinar com a equipe. (01-01-67846)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 25.07.14, até às 18:30 horas do dia 25.08.14.

Xaxim, 24 de Julho de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****Aviso de Pregão 078/2014 Social**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 153/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 078/2014, com protocolo dos envelopes até às 08h45min do dia 06 de AGOSTO de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de ASSESSORIA NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR OFICINAS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A GESTÃO E TODOS OS TRABALHADORES, CONSELHEIROS E SERVIÇOS/MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, tipo menor preço GLOBAL, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 24 de abril de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Associações**AMREC****Resolução Nº01**

Resolução nº 01/2014
Resolução nº 01/2014, de 30 de maio de 2014
Aplica revisão geral anual de salários do CIASAMREC

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária da AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera, CIASAMREC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Aplicar revisão geral anual de salários do CIASAMREC, incidindo uniformemente, em todas as referências constantes da Tabela de Referências Salariais seguindo os termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme atribuições definidas no Contrato de Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária da Região Carbonífera de Santa Catarina, em seu art.43, em 6,08%.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de maio de 2014
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito de Cocal do Sul
Presidente do CIASAMREC

AMUREL**Editais de Convocação de Assembléia Geral Ordinária - Agosto - 2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Municípios associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2014, às 09 horas e 30 minutos, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios, em primeira convocação, e às 10 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, em sua sede, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, bairro Vila Moema, Tubarão/SC.

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

Aprovação da Ata Anterior;

Prestação de contas do terceiro bimestre de 2014;

Palestra sobre Lar Legal com o Desembargador Lédio Rosa de Andrade e o Presidente Tribunal de Justiça de Santa Catarina o Desembargador Nelson Schaefer Martins;

Tubarão, 23 de julho de 2014.

Moacir Rabelo da Silva
Presidente da AMUREL
Prefeito de Capivari de Baixo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

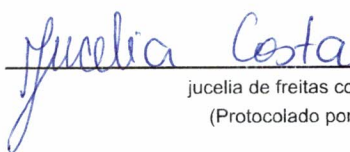
000041
Página 1 / 1
Data: 06/08/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 06/08/2014 08:38:37
Número do processo: 0000715/2014

Número do processo:	0000715/2014	Número único:	220.F83.T0H-00
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	16946 - IRACI DE ANDRADE ME	CNPJ do beneficiário:	11.758.765/0001-01
Requerente:	16946 - IRACI DE ANDRADE ME	CNPJ do requerente:	11.758.765/0001-01
Endereço:	Nº 75 D - CEP: 89801-020	Bairro:	
Complemento:	SALA 708 B	Município:	Chapecó - SC
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3323-1459	Celular:	
E-mail:		Fax:	(49) 3323-1459
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	Jucelia de Freitas Costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	06/08/2014 08:38	Previsto para:	06/08/2014 08:38
		Concluído em:	
Súmula:	protocolado no dia 06/08/2014 as 08:35m nº do livro 1351.		
Observação:			

Seri



Jucelia de Freitas Costa
(Protocolado por)



IRACI DE ANDRADE ME
(Requerente)

Hora: 08:38:41



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 06/08/2014 08:12:08
Número do processo: 0000714/2014

Número do processo:	0000714/2014	Número único:	616.282.G72-EA
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	16945 - luiz fernando barcellos dos santos	CNPJ do beneficiário:	12.455.670/0001-81
Requerente:	16945 - luiz fernando barcellos dos santos	CNPJ do requerente:	12.455.670/0001-81
Endereço:	- CEP: 90450-020		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município:	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	juclia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	06/08/2014 08:12	Previsto para: 06/08/2014 08:12	Concluído em:
Súmula:	Protocolado no dia 06/08/2014 as 08:15m.Nºdo livro 1350.		
Observação:			

Juclia costa

juclia de freitas costa
(Protocolado por)

Luiz

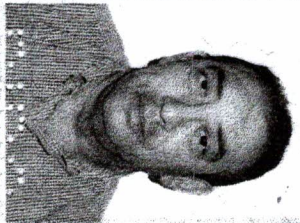
Luiz fernando barcellos dos santos

luiz fernando barcellos dos santos
(Requerente)

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Posição Direita



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL: 6018896545

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2012

NOME: **LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: **LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS**

MARIA NIRCI BARCELLOS DOS SANTOS

NATURALIDADE: **PORTO ALEGRE RS**

DATA DE NASCIMENTO: **14/12/1953**

END. ORIZEM: **C CAS 640 PORTO ALEGRE RS
1ª ZONA LV B2 FL 143 AV DIV**

CPI: **121.138.400-49**

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

[Signature]
CARLOS EDUARDO FALCÃO JUNIOR
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000043

Caridiano

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43108242001		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS		(mãe) MARIA NIRCI BARCELLOS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1953	IDENTIDADE (número) 6018896545	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 121.138.400-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOUTOR MALHEIROS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 90.640-050	NÚMERO 162
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 7994	
UF RS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA COMENDADOR RHEINGANTZ			
COMPLEMENTO SALA 203	BAIRRO/DISTRITO AUXILIADORA	CEP 90.450-020	NÚMERO 35
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 7994	
UF RS		PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fb@fernandobarcellos.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 8592999 8599604 8211300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADE SOCIO EDUCATIVAS E CULTURAIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12455670000181 C	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 08/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

A
J. Indiana

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AL	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
	JUCERGS	CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2012 SOB Nº: 3591968	
	JUCERGS	Protocolo: 12/055117-9, DE 10/02/2012	
	JUCERGS	Empresa: 43 1 0824200 1 LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS	
	JUCERGS	JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	
	JUCERGS	01203211776	



PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa Luiz Fernando Barcellos dos Santos, CNPJ nº 12.455.670/0001-81, sediada na Rua Comendador Rheingantz nº 35 sala 203, Bairro Auxiliadora CEP 90.450.020 Porto Alegre RS, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 06 de Agosto de 2014.



Luiz Fernando Barcellos dos Santos

RG 6018896545
CRA-RS 4201 / CRC-RS 31503

FB Consultoria & Assessoria
Gestão Empresarial e Pública
CNPJ 12.455.670/0001-81



PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 078/2014




O signatário da presente, em nome da proponente Luiz Fernando Barcellos dos Santos, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 06 de Agosto de 2014.



Luiz Fernando Barcellos dos Santos
RG 6018896545
ORG Emissor DPC
CRA-RS 4201 / CRC-RS 31503

FB Consultoria & Assessoria
Gestão Empresarial e Pública
CNPJ 12.455.670/0001-81



Viridiana


CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072763

Data da Inscrição: 30/07/2014

Data da Renovação: 30/07/2014

Válido Até: 30/07/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP Data do Cadastro: 30/07/2014
Código: 15710 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R COMENDADOR RHEINGANTZ, 35, SALA 203
Bairro: Auxiliadora e-mail: fb@fernandobarcellos.com.br
Cidade: Porto Alegre Estado: RS País: Brasil
C.E.P.: 90450-020 Telefone: 5130260233 Fax: 5135160233
CNPJ: 12.455.670/0001-81 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
111	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
252	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
306	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
368	85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A4D5.F4CB	15/05/2014	11/11/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	12.455.670/0001-81	09/07/2014	09/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	194372014-88888670	10/07/2014	06/01/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	49235745/2014	13/06/2014	09/12/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	0007359713	23/07/2014	20/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	87969E6739B0	10/07/2014	08/10/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014072109485336472781	21/07/2014	19/08/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 30 de Julho de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 806392272

806392272

PROIBIDO PLASTIFICAR
 806392272

Nome: **JACQUELINE DETOFOL PRESTES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **SSP SC**
 3862147

CPF: **004.526.409-03** DATA NASCIMENTO: **17/09/1979**

FILIAÇÃO: **ALDERINO DE OLIVEIRA PRESTES MARINEZ DETOFOL**

PERMISSAO: **XXXXXXXXXX** ACC: **XXXXXXXXXX** CATANIA: **AB**

VALIDADE: **04/06/2018** P. HABILITACAO: **29/09/2003**

Nº REGISTRO: **03041046112**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Jacqueline Prestes*

LOCAL: **CERQUEJÓ, SC**

DATA DE EMISSÃO: **29/07/2013**

43692454480
 SC089252655

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 06/08/14
[Assinatura]

[Assinatura]

wpp

PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2014
PREGÃO nº 078/2014 - TIPO PRESENCIAL

Razão Social: IRACI DE ANDRADE ME
Endereço: AV NEREU RAMOS 75 D SL 708-B – CENTRO
Cidade/Estado: CHAPECÓ- SC
CNPJ: 11.758.765/0001-01
Email: iraci_andrade@hotmail.com
Telefone: 49-9913-5083- 49-33231459

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **IRACI DE ANDRADE ME** inscrito no CNPJ nº **11.758.765/0001-01**, com sede à RUA NEREU RAMOS, 75 D – SL 708 B – CENTRO- CHAPECÓ- SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa IRACI DE ANDRADE, CPF 678.821.029-20, RG 2432509, brasileira, casada, assistente social, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora **JAQUELINE DETOFOL PRESTES**, CPF **004.526.409-03**, RG **3862147**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente a rua Pomerode, 42 E – Cristo Rei – Chapecó- SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Chapecó, SC, 05 de agosto de 2014.

Iraci de Andrade
Iraci de Andrade
RG: 2432509 – SESP- SC
CPF: 678.821.029-20

J. Prestes
wpf
11.758.765/0001-01
IRACI DE ANDRADE
AV. NEREU RAMOS, 75-D - SALA 708-B
CENTRO - CEP 89801-020
CHAPECÓ - SC



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800052662		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRACI DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERONDINO PEREIRA DE ANDRADE		(mãe) FLORA DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1968	IDENTIDADE (número) 2.432.509	Órgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 678.821.029-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA QUATORZE DE AGOSTO			NÚMERO 981
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	CEP 89.812-310	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8419
MUNICIPIO CHAPECÓ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IRACI DE ANDRADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEREU RAMOS			NÚMERO 75
COMPLEMENTO D, SALA 708 - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.801-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8419
MUNICIPIO CHAPECÓ	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8599604 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 24/07/2014.
Em testemunho da verdade.

BEL. ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DNY63728-4S32
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11758765000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iraci de Andrade</i>				
DATA DA ASSINATURA 31/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Elaine Zultan Salvador</i> 27/07/2010	AUTEN JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/05/2010 SOB Nº: 20100825257 Protocolo: 10/082525-7, DE 20/05/2010 Empresa: 42 8 0005266 2 IRACI DE ANDRADE <i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL	 1650768
--	--	-------------

mfp

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 118

Data da Inscrição: 04/09/2013

Data da Renovação: 30/07/2014

Válido Até: 30/07/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME Data do Cadastro: 04/09/2013
Código: 15307 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: AV NEREU RAMOS, 75, LETRA D SALA 708-B
Bairro: Centro e-mail: iraci_andrade@hotmail.com
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89801-020 Telefone: 4933231459 Fax:
CNPJ: 11.758.765/0001-01 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

MO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
18	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO INSS.	177192014-88888765	10/06/2014	07/12/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2014072109271277604670	21/07/2014	19/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140137172823	24/07/2014	22/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	026C.344F	18/07/2014	14/01/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	23860	24/07/2014	23/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA.	54858505/2014	30/07/2014	25/01/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 30 de Julho de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2014
PREGÃO nº 078/2014 - TIPO PRESENCIAL

Razão Social: IRACI DE ANDRADE ME
Endereço: AV NEREU RAMOS 75 D SL 708-B – CENTRO
Cidade/Estado: CHAPECÓ- SC
CNPJ: 11.758.765/0001-01
Email: iraci_andrade@hotmail.com
Telefone: 49-9913-5083- 49-33231459

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa **IRACI DE ANDRADE ME** inscrito no CNPJ nº 11.758.765/0001-01
, com sede à RUA NEREU RAMOS, 75 D – SL 708 B – CENTRO- CHAPECÓ-
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, SC , 05 de agosto de 2014.

Iraci de Andrade
Iraci de Andrade
RG: 2432509 – SESP- SC
CPF: 678.821.029-20



11.758.765/0001-01
IRACI DE ANDRADE
AV. NEREU RAMOS, 75-D - SALA 708-B
CENTRO - CEP 89801-020
CHAPECÓ - SC



PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2014
PREGÃO nº 078/2014 - TIPO PRESENCIAL

Razão Social: IRACI DE ANDRADE ME
Endereço: AV NEREU RAMOS 75 D SL 708-B – CENTRO
Cidade/Estado: CHAPECÓ- SC
CNPJ: 11.758.765/0001-01
Email: iraci_andrade@hotmail.com
Telefone: 49-9913-5083- 49-33231459

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO


A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 078/2014

O signatário da presente, em nome da proponente IRACI DE ANDRADE ME, CNPJ 11,758.765/0001-01 , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó, SC , 05 de agosto de 2014.


Iraci de Andrade
RG: 2432509 – SESP- SC
CPF: 678.821.029-20


11.758.765/0001-01
IRACI DE ANDRADE
AV. NEREU RAMOS, 75-D -- SALA 708-B
CENTRO - C.E.P 88.801-020
CHAPECÓ -- SC







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRACI DE ANDRADE ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0005266-2	CNPJ 11.758.765/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/04/2010	Data de Início de Atividade 31/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA NEREU RAMOS, 75 D - SALA 708 - B, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-020			
Objeto TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/02/2011 Número: M1353008092 Ato: DESENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): DESENQUADRAMENTO DE MEI		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário IRACI DE ANDRADE Identidade: 2.432.509,SESP/SC CPF: 678.821.029-20 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

14/222862-1



CHAPECÓ - SC, 01 de agosto de 2014

Eu,
Conferi e assino.

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Danielli Matiello Matr. 387384-6
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil II
Junta Regional de JUCESC em Chapecó



PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO N° 078/2014

EMPRESA LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - CNPJ 12.455.670/0001-81
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR RHEINGANTZ, 35 SALA 203 – BAIRRO AUXILIADORA
PORTO ALEGRE-RS CEP 90.450-020 / E-MAIL fb@fernandobarcellos.com.br
FONES: (51) 3026.0233 – (51) 9230.4792 Fax: (51)35160233

Item	Descrição	Qtde Horas	Valor Unt R\$	Valor TT/R\$	Recurso
1	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social – SUAS, através de oficinas de capacitação e de monitoramento de impactos sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de 06 meses com datas a combina com a equipe.	80 horas	162,00	12.960,00	CREAS Despesa 04 –c/c 20691-1
2	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislação atuais apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro o período de 06 meses com datas a combinar com a equipe.	48 horas	162,00	7.776,00	IGD SUAS – Despesa 06 c/c 21.892-8
TOTAL			R\$ 20.736,00		

Importa em: R\$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais).
Prazo de Validade: 60 dias (sessenta dias).

Xaxim, 06 de Agosto de 2014


Luiz Fernando Barcellos dos Santos
RG 6018896545
CRA-RS 4201 / CRC-RS 31503

FB Consultoria & Assessoria
Gestão Empresarial e Pública
CNPJ 12.455.670/0001-81

Fernando Barcellos Consultoria Assessoria - CNPJ 12.455.670/0001-81

Endereço: Rua Comendador Rheingantz, 35 sala 203 – Bairro Auxiliadora – Porto Alegre-RS
CEP 90.450-020 Fones: (51) 3026.0233 – (51) 9230.4792 Fax: (51)35160233 /E-mail fb@fernandobarcellos.com.br

000056



PROPOSTA Nº 078/2014

PROPOSTA DE PREÇOS
Fernando Barcellos dos Santos
12.455.670/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 06 / 08 / 14
Jucelia Costa
Protocolo
Nº: 1350
Hora: 08:15

Assessoria Assessoria - CNPJ 12.455.670/0001-81
Rua Xaxim, 35 sala 203 - Bairro Auxiliadora - Porto Alegre-RS
51.9230.4792 Fax: (51)35160233 /E-mail fb@fernandobarcellos.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2014
PREGÃO nº 078/2014 - TIPO PRESENCIAL

Razão Social: IRACI DE ANDRADE ME
Endereço: AV NEREU RAMOS 75 D SL 708-B – CENTRO
Cidade/Estado: CHAPECÓ- SC
CNPJ: 11.758.765/0001-01
Email: iraci_andrade@hotmail.com
Telefone: 49-9913-5083- 49-33231459

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADDE DE HORAS	Valor Unt R\$	Valor TT/R\$	Recurso
1	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social – SUAS, através de oficinas de capacitação e de monitoramento de impactos sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de 06 meses com datas a combinar com a equipe	80 H	162,50	13.000,00	CREAS Despesa 04 –c/c 20691-1
2	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislação atuais apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro o período de 06 meses com datas a combinar com a equipe	48 H	162,50	7.800,00	IGD SUAS – Despesa 06 c/c 21.892-8
			TOTAL	20.800,00	(VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Validade : 60 dias

Chapecó, SC , 05 de agosto de 2014.

Iraci de Andrade
Iraci de Andrade
RG: 2432509 – SESP- SC
CPF: 678.821.029-20

11.758.765/0001-01
IRACI DE ANDRADE
AV. NEREU RAMOS, 75-D - SALA 708-B
CENTRO - CEP 89891-002
CHAPECÓ - SC

- 000058

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 06/08/14

Jucelia Costa
Protocolo

1351
08:35 M

MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº 078/2014

POSTA DE

ANDRADE ME
LACERDA 75 D SL

CÓ- SC

01

hotmail.com

49-33231459

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014
Processo de Licitação: 153/2014
Data do Processo: 24/07/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 123/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 153/2014, Licitação nº 78/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes. Foi realizado o credenciamento das empresas e esclarecido as o procedimento do Pregão. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos, onde após os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas, e após análise constatou-se que todas estão de acordo com as exigências do edital. A pregoeira então declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, sendo classificada com a melhor oferta a empresa conforme segue abaixo. A Pregoeira então solicitou aos presentes se teriam intenção de recurso e os mesmos responderam que não.

LOTE: 1


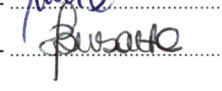
Participante: 15710 - LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social - SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impacto sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante a apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de seis meses com datas a combinar com a equipe	Hs	80,00		0,0000	125,00	10.000,00
2	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, com datas a combinar com a equipe.	Hs	48,00		0,0000	125,00	6.000,00
Total do Participante ----->							16.000,00
Total Geral ----->							16.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 6 de Agosto de 2014

COMISSÃO:

Marinise de Freitas Fin -  - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária
 Veridiana Inês Canova Busatta -  - Membro
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Suplente
 Otavio João Skrzypczak - - Suplente



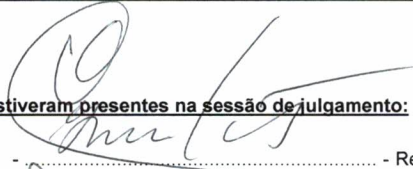
CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014
Processo de Licitação: 153/2014
Data do Processo: 24/07/2014

Folha: 2/2

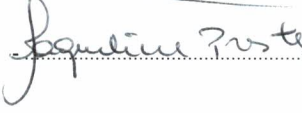
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luiz F. B. dos Santos



..... - Representante

Jaqueline D. Prestes



..... - Representante





PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Luiz Fernando Barcellos dos Santos, inscrita no CNPJ nº 12.455.670/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr Luiz Fernando Barcellos dos Santos, portador da carteira de identidade nº 6018896545e do CPF nº 121.138.400-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 06 de Agosto de 2014.



Luiz Fernando Barcellos dos Santos

FB Consultoria & Assessoria
Gestão Empresarial e Pública
CNPJ 12.455.670/0001-81





PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Luiz Fernando Barcellos dos Santos declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Luiz Fernando Barcellos dos Santos não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 06 de Agosto de 2014.



Luiz Fernando Barcellos dos Santos

FB Consultoria & Assessoria
Gestão Empresarial e Pública
CNPJ 12.455.670/0001-81








Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.455.670/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 17/08/2010
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO BARCELLOS GESTAO EMPRESARIALE PUBLICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R COMENDADOR RHEINGANTZ	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 203	
CEP 90.450-020	BAIRRO/DISTRITO AUXILIADORA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/05/2014** às **11:22:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000064

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **08/10/2014** 

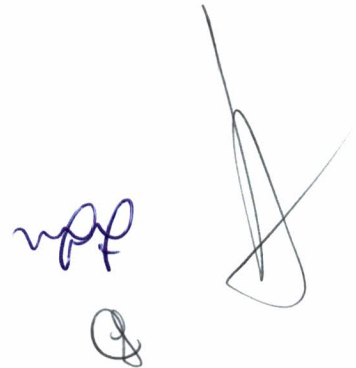
Nome: LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS

CNPJ: 12.455.670/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 3 de julho de 2014.

Certidão emitida em 10/07/2014 às 15:25:51, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 12.455.670/0001-81** e o código de autenticidade **87969E6739B0**





Certidão de Situação Fiscal nº 0007359713

Identificação do titular da certidão:

Nome: LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP

Endereço: -

CNPJ: 12.455.670/0001-81

Certificamos que, aos 23 dias do mês de JULHO do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/9/2014. 

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0015937407

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



000066



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 12.455.670/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:20:29 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2014.

Código de controle da certidão: **1390.A1A2.A4D5.F4CB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000067



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 194372014-88888670

Nome: LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP

CNPJ: 12.455.670/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2014

Válida até 06/01/2015. 

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12455670/0001-81
Razão Social: LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS
Nome Fantasia: FERNANDO BARCELLOS GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA
Endereço: R DOUTOR MALHEIROS 162 / SANTO ANTONIO / PORTO ALEGRE / RS / 90640-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014 

Certificação Número: 2014072109485336472781

Informação obtida em 21/07/2014, às 11:46:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.455.670/0001-81
Certidão n°: 49235745/2014
Expedição: 13/06/2014, às 11:32:03
Validade: 09/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.455.670/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Luiz Fernando Barcellos dos Santos**, CNPJ 12.455.670/0001-81, estabelecida na Rua Comendador Rheingantz, nº 35, sala 203, em Porto Alegre/RS, presta a **Prefeitura Municipal de Canoas**, CNPJ 885774160001-18, situada na Rua XV de Janeiro, nº 11, em **Canoas/RS**, os **serviços de natureza continuada abaixo especificados**:

Atividades socioeducativas nas modalidades de grupos, coletivos e oficinas, que são desenvolvidas por uma equipe de 25 educadores sociais diretamente nos 05 (cinco) Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com carga horária semanal de 30h. Os educadores sociais tem formação nas suas áreas de atuação e são monitorados nos próprios locais de trabalho por um profissional da empresa.

As atividades socioeducativas são:

Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - formados com base nas etapas de desenvolvimento dos indivíduos e do ciclo de vida da família, são coordenados por educadores sociais denominados como **facilitadores de atividades lúdicas**, provenientes das áreas da pedagogia e do magistério. São grupos de crianças (3-11 anos), adolescentes (12-14 anos), idosos, mulheres, cuidadores(a), mães e bebês de 0 a -3 anos, em situação de vulnerabilidade social, em grande parte beneficiários do Bolsa Família.

Coletivos de Pró-Jovem – formados por adolescentes de 15 a 17 anos tem por objetivo fomentar a atitude crítica; a consciência cidadã e despertar para o desejo de um projeto profissional e de vida. São coordenados por educadores sociais denominados **orientadores de pró-jovem**, com ou em formação em pedagogia, licenciaturas sociais e humanas e educação física. São jovens oriundos de famílias de baixa renda, com história de evasão escolar e trabalho precoce, sendo priorizados aqueles em medida socioeducativa.

Oficinas Socioeducativas – direcionadas a todos os públicos acima citados, complementam e integram os grupos de convivência e os coletivos. São ofertadas nas seguintes modalidades: artesanato (madeira, pintura, crochê e tricô, materiais recicláveis); atividades físicas (esporte, dança, capoeira) e artes cênicas (música, teatro, expressão corpora, vídeo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1) **Número do Contrato:** 127 de 2011 (origem: Tomada de Preço N^o 07/2011).
- 2) **Objeto do Contrato:** serviços continuados na modalidade de atividades socioeducativas nos 05 (cinco) CRAS de Canoas.
- 3) **Período:** desde 17/07/2011 - vigente
- 4) **Quantidade:** 24 educadores sociais.

Atestamos, ainda, que **os serviços estão sendo executados satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canoas, 28 de maio de 2014.

Declarante:



Maria Eunice Dias Wolf

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canoas







ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que *MSc CLAUDIA DEITOS GIONGO, DRA. SANDRA DA SILVA SILVEIRA E MSc MARIO POOL* da empresa *Fernando Barcellos – Gestão Empresarial e Pública, CGC 12455670/0001-81*, integraram a equipe que ministrou o **CURSO INTRODUTÓRIO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL**, nos dias 28 e 29/04/2011, no Instituto Estadual de Educação Cristóvão de Mendoza, sito à Av. Júlio de Castilhos, 3947, Bairro Cinquentenário, Caxias do Sul/RS, coordenado pela Objetiva Concursos Ltda. No curso, que foi previamente submetido à aprovação da Fundação de Assistência social de Caxias do Sul e ministrado para os 100 (cem) primeiros colocados na fase anterior do Concurso Público Nº 001/2011(FAS/PMCS/RS).

Os mesmos abordaram os seguintes conteúdos:

EIXO I: A Prática do Educador Social na Política de Assistência Social

EIXO II: A Família e o Território como Princípios Estruturantes da Política de Assistência

EIXO III: A Prática do Educador Social na Proteção Social Básica

EIXO IV: Violência, Substâncias Psicoativas (SPA) e Risco Social

EIXO VI: A Prática do Educador Social na Proteção Social Especial

EIXO VII: A Prática Pedagógica na Educação Social

Porto Alegre, 18 de maio de 2011.


OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Cleusa Fochesatto,
Diretora.



000073

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Fernando Barcellos – consultoria e assessoria**, CNPJ 12.455.670/0001-81, estabelecida à R. Comendador Rheingantz, n.º 35, sala 203, em Porto Alegre / RS, forneceu profissionais especializados para a execução dos serviços do **Projeto Mulheres da Paz e Protejo**, veiculado a **Secretária de Políticas para Mulheres da Prefeitura Municipal de São Leopoldo**, CNPJ sob o n.º 89.814.693/0001-60, com sede na Praça Tiradentes, 119 - Centro, em São Leopoldo/ RS, conforme abaixo especificados:

Número do Contrato: 309/2012.

- 1) Objeto do contrato: para execução do projeto a empresa deverá disponibilizar equipe multidisciplinar composta por 02 assistentes sociais, 02 psicólogos, 02 coordenadores pedagógico e 01 advogado.
- 2) Período: 03/janeiro/2013 a 03/julho /2014.
- 3) Quantidade: 02 assistentes sociais (30h semanais cada), 02 psicólogos (40h semanais cada), 02 coordenadores pedagógico (40h semanais cada) e 01 advogado (40h semanais).

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações de forma integral e fornecido profissionais adequados às necessidades do Projeto, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações e prazos assumidos.

São Leopoldo, 05 de setembro de 2013.

Cristina Santos

Secretária

“São Leopoldo Berço da Colonização Alemã”

Praça Tiradentes, 119 - Centro - São Leopoldo CEP 93010-020

www.saoleopoldo.rs.gov.br

smulher@saoleopoldo.rs.gov.br

Fone: 3592.2184



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Fernando Barcellos – Consultoria e Assessoria**, CNPJ 12.455.670/0001-81, estabelecida a **R. Comendador Rheingantz, nº 35, sala 203, em Porto Alegre / RS**, prestou serviços de Consultoria e Assessoria para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na **Av. Boqueirão, nº. 331, em Canoas / RS**, conforme abaixo especificados:

- 1) **Objeto do contrato:** prestar serviços de supervisão e consultoria na área de gestão.
- 2) **Principais ações:**
 - 3.1) Diagnostico Estratégico dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Canoas, Proteção Social Básica;
 - 3.2) Alinhamento dos serviços da Proteção Social Básica às normativas nacionais (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Lei nº. 8.742/93;
 - 3.3) Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Canoas, incluindo Proteção Social Básica, Proteção Social de Média Complexidade, Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Segurança Alimentar e Inclusão Produtiva.
- 3) **Período :** .março/2010. a .agosto/2011. *WAP*

Atestamos, ainda, que os serviços de assessoria foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. *[Handwritten mark]*

Canoas, 11 de dezembro de 2012.

[Handwritten signature]

Rosimar de Mattos
Diretora de Proteção Social Básica
Matrícula 101785



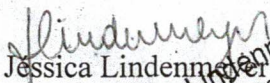
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Fernando Barcellos – consultoria e assessoria**, CNPJ 12.455.670/0001-81, estabelecida à R. Comendador Rheingantz, n.º 35, sala 203, em Porto Alegre / RS, forneceu **professores especializados para a execução dos cursos de Capacitação em Direitos Humanos** para funcionários municipais, Brigada Militar, Polícia Civil, representantes de ONG's e lideranças comunitárias de Novo Hamburgo, cursos esses veiculados ao **Centro de Referência em Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo** - CNPJ sob o n.º 88.254.875/0001-60, com sede na Rua David Canabarro, 20, 6º andar - Bairro Centro, conforme abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: 135/2012.
- 2) Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para capacitação em direitos humanos para funcionários municipais, brigada militar, polícia civil, representantes de ONG's e lideranças comunitárias do município de Novo Hamburgo-RS
- 3) Período: 09/10/2012 a 09/06/2013.
- 4) Quantidade: 480h de capacitação ao total, para 20 turmas de até 25 alunos cada, com 24h/aula de capítulo cada turma.

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações de forma integral e forneceu professores capacitados, com formação e experiência nas áreas afetas ao curso, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações e prazos assumidos.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2013.


Jessica Lindenmeyer
Gerente de Compras e Logística
Gerente de Gestão de Compras e Logística
Portaria 2745
DGA/SDS/PMNH



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Fernando Barcellos – Consultoria e Assessoria**, CNPJ **12.455.670/0001-81**, estabelecida a **R. Comendador Rheingantz, nº 35, sala 203, em Porto Alegre / RS, fornece profissionais especializados para o Projeto Justiça Comunitária da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo**, CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4201 – Bairro Canudos, em Novo Hamburgo/ RS, conforme abaixo especificados:

- 1) **Número do Contrato: 096/2012**
- 2) **Objeto do contrato:** contratação de empresa ou instituição habilitada para fornecimento de serviços profissionais especializados para auxiliar nas demandas do Projeto Justiça Comunitária do Município de Novo Hamburgo.
- 3) **Especificações:**
 - 3.1) instaurar processo seletivo e submeter os candidatos pré-selecionados a aprovação do Coordenador do Projeto e do Diretor de Programas de prevenção a Violência;
 - 3.2) contratar e dispor de 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 advogado e 03 estagiários de nível superior, em regime de 20h semanais cada, de segunda a sexta-feira, para execução direta do Projeto Justiça Comunitária, com sede no bairro Canudos, em NH;
 - 3.3) desenvolver mecanismo de acompanhamento e supervisão, e apresentar ao final de cada trimestre a coordenação do projeto relatório circunstanciado das atividades realizadas pelos profissionais e estagiários, com ilustrações fotográficas pesquisa de satisfação dos agentes de justiça e da comunidade.
- 4) **Período : 17/04/2012 a 17/04/2013 (vigente)**
- 5) **Valor Global do Contrato: R\$ 168.122,29**

Esclarecemos que a Justiça Comunitária tem por objetivos democratizar a realização da Justiça, devolvendo aos cidadãos a capacidade de gestão e de autocomposição de seus conflitos, e estimulando a comunidade a construir e a escolher seus próprios caminhos, de maneira pacífica e



solidaria. Realiza-se através da mediação de Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania, que são assessoradas e capacitados pela equipe técnica contratada. Trata-se de um programa co-financiado do Ministério da Justiça e executado pelos municípios.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Hamburgo, 06 de dezembro de 2012.

Declarante:

Mauro José da Silva
Diretor de Programas de Prevenção à Violência
Gabinete do Prefeito - P.M.N.H



000078

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, realizada no dia 31 de março de 2008, por

SANDRA DA SILVA SILVEIRA

brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5032916115 - SSP/RS, nascida a 18 de julho de 1965, em Santana do Livramento (RS), manda passar-lhe o presente Diploma de

Doutor em Serviço Social

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.

PUCRS



PRPPG

INSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

Jussara Maria Rosa Mendes
Diretor



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

20 AGO 85



Polegar Direito



Série 000191RS
Número 91617

ASSINATURA DO PORTADOR

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome SANORA DA SILVA
SILVEIRA
Loc. Nasc. SANTANA DO LURAL/RS
Est. RS Data 18/07/65
Filiação LILIOSO JOSE DA SILVA
ELOA E CHEVESTRE DA SILVA

Est. Civil SOLTEIRA Doc. N°
Fls. Liv. Reg. Civil
Outro doc. CESSP Nº 503291615
Situação Militar: Doc.
N° Órgão Est.
Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N° Exp. em
Estado
Obs.
Data Emissão 20/08/85 DRT RS

Assinatura do Funcionário
Vidia Garcia Deming
Matr. 7893

CONTRATO DE TRABALHO
12 455 670/0001-81

Empregador Luiz Fernando Barcellos dos Santos
Rua Rua Doutor Malheiros nº 182
Município Santo Antonio - CEP: 90040-050
Esp. do estabelecimento Porto Alegre - RS
Cargo Operadora Técnica

C.B.O. nº 123705
Data admissão 02 de abril de 1985
Registro nº 39 Fls/Ficha 39
Remuneração especificada R\$ 4.500,00 (quatro e quinhentos reais) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Luiz Fernando Barcellos dos Santos

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
1º
2º

VIDE FIC.

Handwritten initials and signature in blue ink.

000080



REFERENCIAL Nº 078/2014

DE Nº 2 – HABILITAÇÃO
Fernando Barcellos dos Santos
12.455.670/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 06/08/14

Jucelia Costa
Protocolo

Nº 1350

Horas: 08:15

PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2014
PREGÃO nº 078/2014 - TIPO PRESENCIAL



Razão Social: IRACI DE ANDRADE ME
Endereço: AV NEREU RAMOS 75 D SL 708-B – CENTRO
Cidade/Estado: CHAPECÓ- SC
CNPJ: 11.758.765/0001-01
Email: iraci_andrade@hotmail.com
Telefone: 49-9913-5083- 49-33231459

Anexo V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa IRACI DE ANDRADE ME inscrita no CNPJ nº 11.758.765/0001-01 , por intermédio de seu representante legal a Sra IRACI DE ANDRADE portadora da carteira de identidade nº2432509 e do CPF nº 678.821.029-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Chapecó, SC , 05 de agosto de 2014.


Iraci de Andrade
RG: 2432509 – SESP- SC
CPF: 678.821.029-20



11.758.765/0001-01
IRACI DE ANDRADE
AV. NEREU RAMOS, 75-D - SALA 708-B
CENTRO - CEP 89801-020
CHAPECÓ - SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2014
PREGÃO nº 078/2014 - TIPO PRESENCIAL

Razão Social: IRACI DE ANDRADE ME
Endereço: AV NEREU RAMOS 75 D SL 708-B – CENTRO
Cidade/Estado: CHAPECÓ- SC
CNPJ: 11.758.765/0001-01
Email: iraci_andrade@hotmail.com
Telefone: 49-9913-5083- 49-33231459

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM

Eu, IRACI DE ANDRADE ME, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa IRACI DE ANDRADE ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Chapecó, SC, 05 de agosto de 2014.

Iraci de Andrade
Iraci de Andrade
RG: 2432509 – SESP- SC
CPF: 678.821.029-20

11.758.765/0001-01
IRACI DE ANDRADE
AV. NEREU RAMOS, 75-D - SALA 708-B
CENTRO - CEP 89801-020
CHAPECÓ - SC

MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC**ALVARÁ 2014**

CONCEDIDO À:

IRACI DE ANDRADE ME CNPJ: 11.758.765/0001-01

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Avenida NEREU RAMOS 75 D - CENTRO SALA 708 B

ATIVIDADE(S):

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CÓDIGO DE CONTROLE

DA21HYBNUU8W1540

DATA INICIO ATIVIDADE

19/04/2010

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

37088

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

4444

VALIDADE

31/01/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA EMISSÃO

30/07/2014

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 20/01/2014



000084



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.758.765/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2010
NOME EMPRESARIAL IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS		NÚMERO 75	COMPLEMENTO LETRA D SALA 708-B	
CEP 89.801-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/07/2014** às **16:53:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 24/07/2014 14h11min

Número	Validade
23860	23/08/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IRACI DE ANDRADE ME CNPJ: 11.758.765/0001-01

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA1RG0MAM8W7761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 24 de Julho de 2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IRACI DE ANDRADE ME**
CNPJ/CPF: **11.758.765/0001-01**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140137172823
Data Emissão:	24-07-2014 14:05:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22-09-2014 14:05:45

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME
CNPJ: 11.758.765/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:45:37 do dia 18/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2015. *e*

Código de controle da certidão: **CD2F.63A9.026C.344F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 177192014-88888765

Nome: IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME

CNPJ: 11.758.765/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2014.

Válida até 07/12/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11758765/0001-01
Razão Social: IRACI DE ANDRADE
Endereço: AV NEREU RAMOS 75 LETRA D SALA 708 B / CENTRO /
CHAPECO / SC / 89801-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014 *e*

Certificação Número: 2014072109271277604670

Informação obtida em 24/07/2014, às 14:07:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

WFP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.758.765/0001-01
Certidão nº: 54858505/2014
Expedição: 30/07/2014, às 14:16:13
Validade: 25/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.758.765/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Seara - SC, CNPJ 83.024.505/0001-13, situada a Avenida Anita Garibaldi, 371 – Seara, SC, DECLARA E ATESTA que a Assistente Social, mestre e doutora em Serviço Social – Sra. **IRACI DE ANDRADE**, RG 2432509, CPF 678.821.029-20, já prestou serviços especializados com os temas:

- o Capacitação em planejamento técnico-operativo do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;
- o Oficinas de planejamento voltado ao reordenamento e qualificação do trabalho social desenvolvido pelos serviços da proteção social, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- o Oficinas de técnica-legislativa para o adequação da legislação municipal referente a Política de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Benefícios Eventuais e referente funções, cargos e salários pertinente aos trabalhadores do SUAS;

Sendo todos os serviços desempenhados satisfatoriamente.

Seara, SC 02 de abril de 2014.



Simara Poganski

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Desenvolvimento Comunitário



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 24/07/2014.
Em testemunho _____ da verdade.

BEL: ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DNY63718-AJR6
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Domingos-SC, CNPJ: 83 009 894/0001-08, situada a Rua: Getúlio Vargas, nº 750 CEP: 89.835-000, DECLARA E ATESTA que a Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social –Sra. IRACI DE ANDRADE, RG 2432509, CPF 678.821.029-20, já prestou serviços especializados com os temas:

- ✓ Realização de oficinas técnicas operativas de elaboração do planejamento da secretaria municipal de assistência social, dos serviços de proteção social básica (CRAS) e de proteção social especial de média e alta complexidade conforme normatizações do SUAS;
- ✓ Capacitação para o aprimoramento de serviços de atendimento à criança e adolescente;
- ✓ Oficinas de técnica-legislativa para adequação da legislação municipal referente à Política de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Benefícios Eventuais;
- ✓ Realização de palestra magna e coordenação da Conferência Municipal de Assistência Social.

Sendo todos os serviços desempenhados satisfatoriamente.

São Domingos, SC 03 /04/ 2014.

SANDRA MARIA FIORESE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-1 - Centro - 89.801-050 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 24/07/2014.
Em testemunho da verdade



BEL. ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DNY63720-3AM5
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



VIVER Desenvolvimento Profissional LTDA ME
 Rua Dr Antonio Selistre de Campos, 212 – Centro - Chapecó/SC
 Fones: 49 3323 2070
 E-mail: viverdp@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ:
 02.677.640/0001-66, situada a Rua Dr Antonio Selistre de Campos, 212 D – Centro-
 Chapecó SC, DECLARA E ATESTA que a Sra **IRACI DE ANDRADE**, RG
 2432509, CPF 678.821.029-20, já prestou serviços especializados com os temas:

- Capacitação para Conselheiros Tutelares e de Direito,
- Capacitação sobre Direitos da Criança e Adolescente para pais e rede de ensino,
- Capacitação para rede de atendimento de crianças e adolescentes,
 - Políticas de atendimento a criança e adolescentes,
- Capacitação para os trabalhadores do SUAS, CRAS E CREAS,
- Realização de Conferências da Criança e Adolescentes e Assistência Social,
- Construção do Plano Municipal de Assistência Social.

Sendo todos os serviços desempenhados satisfatoriamente .

Chapecó, SC 10 de março de 2014.

VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME
 Patricia Vasconcellos de Azevedo
 RG 3087087
 CPF 041.949.877-05

MUNICÍPIO DE MAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 / 07 / 14
 Veridiana
 SERVIDOR RESPONSÁVEL



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, realizada no dia 06 de março de 2008 por

IRACI DE ANDRADE

brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.432.509 – SESP/SC, nascida a 25 de fevereiro de 1968, em Quilombo (SC), manda passar-lhe o presente Diploma de

Mestre em Serviço Social

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
P. da Barão, Jo. Rio Branco, 133-2 - Centro - 89.801-330 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. Chapecó - SC, 24/07/2014.
Em testemunho da verdade

BEL. ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DNY/63708-LYF1
Emolumentos R\$. 2,60 + Selo: 1,45 = R\$. 4,05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Porto Alegre, 11 de abril de 2008.

Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

Jussara Maria Rosa Mendes
Diretor

000094





O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, na área de Serviço Social, Políticas e Processos Sociais, realizada no dia 30 de janeiro de 2012 por

IRACI DE ANDRADE

brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2432509 - SESP/SC, nascida a 25 de fevereiro de 1968, em Quilombo (SC), manda passar-lhe o presente Diploma de

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 07 / 14

Veridiana

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Doutora em Serviço Social

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



PUC



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

J. Clotet
Joaquim Clotet
Reitor

Iraci de Andrade
Diplomada

Beatriz Gershenson Aguinis
Beatriz Gershenson Aguinis
Diretora

Porto Alegre, 7 de maio de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo

Fone: (49) 3353 - 5258 FAX: (49) 3353- 4698

89825-000 - Xaxim - Santa Catarina

Xaxim (SC), 20 de julho de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Pessoa Jurídica Iraci de Andrade - ME, inscrita no CNPJ nº 11.758.765/0001-01, endereço sito a Av. Nereu Ramos, 75-D, Edifício: Centro Profissional Chapecó, sala 708-B - Centro, CEP 88801-023, Chapecó/SC, prestou serviço de assessoria técnica aos servidores e técnicos dos serviços e equipamentos que desenvolvem seus serviços dentro da Política de Assistência Social do Município de Xaxim/SC. Os serviços foram executados/desenvolvidos atendendo as necessidades apresentadas no ato da contratação dos serviços.

Registramos ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Ullian Cavalheiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Ullian Cavalheiro
Secretário Municipal
de Assistência Social



000097

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 06/08/14

Jaceline Costa
Protocolo

1351

08:35M

AXIM

ME
SL 708-B -

9

CNPJ: 11.661.088/0001-09
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014
 Processo de Licitação: 153/2014
 Data do Processo: 24/07/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 123/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 6 de Agosto de 2014, às 10:15 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 153/2014, Licitação nº. 78/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME (15307), LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP (15710).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação da licitante classificada com a melhor oferta, a empresa LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS EPP onde após análise constatou-se que a mesma deixou de apresentar o exigido no item 10.1.4 do edital, não restando outra senão a de torna-la inabilitada. A Pregoeira então passa para a abertura do envelope da segunda colocada a empresa IRACI DE ANDRADE ME, onde após análise constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tomando-se habilitada e vencedora do certame. O presente processo será encaminhado ao Departamento de Assistência Social para análise da habilitação técnica, o qual emitira um parecer dando conta da aceitação ou não. Não houve nenhuma intenção de recurso. O presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, automaticamente se aceita a qualificação técnica da empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Agosto de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
 Veridiana Inês Canova Busatta - Membro
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Suplente
 Otavio João Skrzypczak - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luiz F. B. dos Santos - Representante
 Jaqueline D. Prestes - Representante

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014
Processo de Licitação: 153/2014
Data do Processo: 24/07/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 123/2014 (Sequência: 3)

Ao(s) 6 de Agosto de 2014, às 10:20 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 153/2014, Licitação nº 78/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Conforme disposto na ata de habilitação (sequencia 2), passou-se os itens para a empresa abaixo descrita, tornando a mesma vencedora e habilitada.

LOTE: 1

Participante: 15307 - IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social - SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impacto sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante a apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de seis meses com datas a combinar com a equipe	Hs	80,00		0,0000	126,5625	10.125,00
2	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, com datas a combinar com a equipe.	Hs	48,00		0,0000	126,5625	6.075,00
Total do Participante ----->							16.200,00
Total Geral ----->							16.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 6 de Agosto de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
 Veridiana Inês Canova Busatta - Membro
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Suplente
 Otavio João Skrzypczak - Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

000100

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2014 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014
Processo de Licitação: 153/2014
Data do Processo: 24/07/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luiz F. B. dos Santos

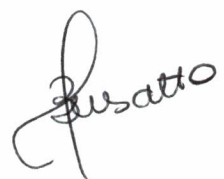
 - Representante

Jaqueline D. Prestes

 - Representante







CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014
Processo de Licitação: 153/2014
Data do Processo: 24/07/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 123/2014 (Sequência: 4)

Ao(s) 6 de Agosto de 2014, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 153/2014, Licitação nº 78/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O município de Xaxim através de sua Pregoeira informa que foi retificado a ata de n. 123/2014 (sequencia 3) para readequação, considerando que o sistema calculou o resultado final com quatro casas após a virgula, e para efeitos contábeis necessita que seja duas casas após a virgula, conforme segue abaixo.

LOTE: 1

Participante: 15307 - IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social - SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impacto sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante a apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de seis meses com datas a combinar com a equipe	Hs	80,00		0,0000	126,56	10.124,80
2	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, com datas a combinar com a equipe.	Hs	48,00		0,0000	126,56	6.074,88
Total do Participante ----->							16.199,68
Total Geral ----->							16.199,68

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 6 de Agosto de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
Veridiana Inês Canova Busatta - Membro
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Suplente
Otavio João Skrzypczak - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo
Fone: (49) 3353 – 5258 FAX: (49) 3353- 4698
89825-000 – Xaxim – Santa Catarina

Xaxim/SC, 07 de agosto de 2014.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através de Seu Secretário/Gestor Sr. Uilian Cavalheiro, informa que após analisar a documentação técnica encaminhada pelo setor de licitações solicitando parecer sobre a capacidade técnica da Empresa Iraci de Andrade – ME, CNPJ 11.758.765/0001-01, endereço sito a Avenida Nereu Ramos, 75 D – Edifício: Centro Profissional Chapecó, sala 708 B - Centro – CEP 89801-023 – Chapecó-SC vencedora do certame, onde constatou-se que a mesma está apta a prestar os serviços descritos no processo Pregão 078/2014, Processo 153.

A empresa apresentou documentos comprobatórios em relação às necessidades apresentadas para a prestação dos Serviços ora licitados, bem como, atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação.

Sendo o que tinha para o momento.


Uilian Cavalheiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal
de Assistência Social

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Total dos Itens Vencedores: 16.199,68

Processo / Ano: 153/2014 Processo Administrativo: 153/2014

Licitação.....: 78/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	---------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Fornecedor.....: 15307 - IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME

Total do Fornecedor-----> 16.199,68

1	01-01-67845	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social - SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impacto sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante a apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de seis meses com datas a combinar com a equipe	Hs		80,00	0,0000	126,5600	10.124,80	Venceu	2
---	-------------	---	----	--	-------	--------	----------	-----------	--------	---

2	01-01-67846	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, com datas a combinar com a equipe.	Hs		48,00	0,0000	126,5600	6.074,88	Venceu	2
---	-------------	--	----	--	-------	--------	----------	----------	--------	---

Fornecedor.....: 15710 - LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP

Total do Fornecedor-----> 16.000,00

1	01-01-67845	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social - SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impacto sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante a apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de seis meses com datas a combinar com a equipe	Hs		80,00	0,0000	125,0000	10.000,00	Inabilitado	1 *****
---	-------------	---	----	--	-------	--------	----------	-----------	-------------	---------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 153/2014 Processo Administrativo: 153/2014
 Licitação.....: 78/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
2	01-01-67846	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, com datas a combinar com a equipe.	Hs		48,00	0,0000	125,0000	6.000,00	Inabilitado	1 ****

Fornecedor.....: 15710 - LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP

Xaxim, Em	11.08.14
Marilise de Freitas Fin	Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro	Secretária
Veridiana Inês Canova Busatta	Membro
Catiane Geovane Curtarelli Socol	Suplente
Otávio João Skrzypczak	Suplente

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014
Processo de Licitação: 153/2014
Data do Processo: 24/07/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 153/2014
- b) Licitação Nr.: 78/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/08/2014
- e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME (15307)

1	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social - SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impacto sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante a apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de seis meses com datas a combinar com a equipe	Hs	80,00	0,0000	126,56	10.124,80
2	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, com datas a combinar com a equipe.	Hs	48,00	0,0000	126,56	6.074,88

Total do Fornecedor: 16.199,68

Total Geral: 16.199,68

Xaxim, 11 de Agosto de 2014.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 153/2014
Processo de Licitação: 153/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 78/2014-PR
Data do Processo: 24/07/2014
Data da Abertura das Propostas: 06/08/2014
Hora da Abertura das Propostas: 09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

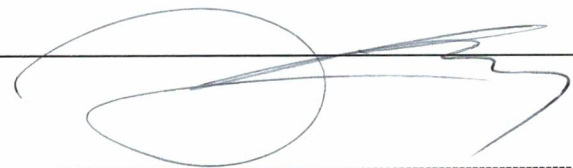
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos deste processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto quanto aos documentos quanto aos valores aplicáveis.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 06.08.14



Assinatura do Responsável



000107

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATO Nº 0150/2014

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório: 153/2014

Modalidade: Pregão Presencial, nº 078/2014.

Nº. Publ.	2810	1/2014
Data da Publ.	21/08/14	
Data Saída	21/09/14	
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucelia	

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo **Prefeito em Exercício Senhor Luiz Felipe Diniz Fagundes**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 5.854.334, CPF sob o nº 504.670.260/68.

CONTRATADA – Iraci de Andrade - ME, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Av. Nereu Ramos, nº 75 D SL 708 – B, Centro na cidade de Chapecó - SC inscrita no CNPJ/MF sob n.11.758.765/0001-01, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivo e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Iraci de Andrade**, brasileira, maior, residente e domiciliada em Chapecó - SC inscrito no CPF/MF sob n. 678.821.029-20 e Carteira de Identidade sob n.2.432.509, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de prestador de serviços em ASSESSORIA NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR OFICINAS DE CAPACITAÇÃO JUNTO A GESTÃO E TODOS OS TRABALHADORES, CONSELHEIROS E SERVIÇOS/MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com as seguintes atribuições:

Item	Descrição do Material	Un.Med	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social - SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impacto sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante a apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de seis meses com datas a combinar com a equipe	Hs	80,000	126,5600	10.124,80
2	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, com datas a combinar com a equipe.	Hs	48,000	126,5600	6.074,88
Total					16.199,68



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 078/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de **R\$ 10.124,80 (dez mil cento e vinte quatro reais com oitenta centavos)**, para o item 01 e **R\$ 6.074,88 (seis mil e setenta e quatro reais com oitenta e oito centavos)**, para o item 02, totalizando **R\$ 16.199,68 (dezesesseis mil cento e noventa e nove reais com sessenta e oito centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, após execução dos serviços e certificação da Nota fiscal pelo órgão competente receptor dando conta do fiel cumprimento dos serviços sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, quando o município de sede da contratada não possuir o sistema de notas eletrônicas, a mesma poderá utilizar da nota em bloco. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014 contados a partir de sua assinatura. **O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8666/93 através de aditivo.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- 18.2.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 18.2.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 18.2.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para execução e validade da proposta;
- 18.2.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 18.2.5 Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 1º - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Paragrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecedor obriga-se a executar o objeto conforme item vencido disposto no anexo I do edital em até 48 horas contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



000110

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficiais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES E DA FISCALIZAÇÃO

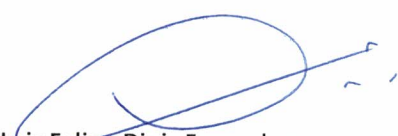
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim-SC, 11 de agosto de 2014.

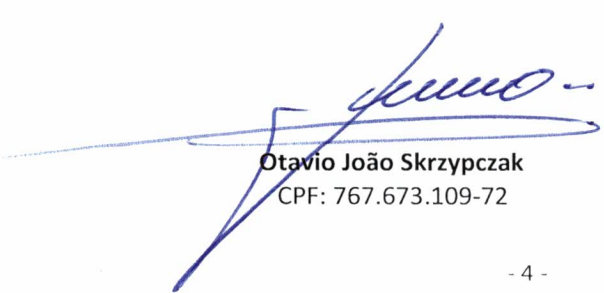

Luiz Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício
Contratante


Iraci de Andrade 67882102920 - ME
Iraci de Andrade
Contratada


Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas


Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17


Otávio João Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

000111

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 388/2014

CNPJ: 11.661.088/0001-09 Fone: 493353-8200 Fax: 493353-8232
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014
 Processo Nr.: 153/2014
 Data do Processo: 24/07/2014
 Data da Homologação: 11/08/2014
 Sequência da Adjudicação: 2
 Data da Adjudicação: 11/08/2014

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME** Código: 15307 Telefone: 4933231459
 Endereço: AV NEREU RAMOS, 75, LETRA D SALA 708-B Banco: 104 - Caixa Econômica Fede
 Cidade: Chapecó - SC - CEP: 89801-020 Agência: 3919 - Chapecó
 CNPJ: 11.758.765/0001-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 100-6 / OP-03

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.037.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção do Fundo de Assistência Social Saldo: 26.710,00

Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Condições de Pagto: Cfe cronograma da contabilidade
Prazo Entrega/Exec.: 48 horas
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro -
Objeto da Compra: Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	48,000	Hs	Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico sobre técnica legislativa para revisão da legislação municipal do SUAS e, elaboração de minutas de projetos de lei, mediante legislações atuais apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, com datas a combinar com a equipe. (01-01-67846)		126,56	6.074,88

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	6.074,88
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	6.074,88

Xaxim, 11 de Agosto de 2014



Aifeu José Mattiello
 Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

000112

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 387/2014

CNPJ: 11.661.088/0001-09 Fone: 493353-8200 Fax: 493353-8232
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 153/2014
 Processo Nr.: 153/2014
 Data do Processo: 24/07/2014
 Data da Homologação: 11/08/2014
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 11/08/2014

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 78/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME** Código: 15307 Telefone: 4933231459
 Endereço: AV NEREU RAMOS, 75. LETRA D SALA 708-B Banco: 104 - Caixa Econômica Fede
 Cidade: Chapecó - SC - CEP: 89801-020 Agência: 3919 - Chapecó
 CNPJ: 11.758.765/0001-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 100-6 / OP-03

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.037.3.3.90.00.00.00.00 (4) - Manutenção do Fundo de Assistência Social Saldo: 112.684,53

Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Condições de Pagto: Cfe cronograma da contabilidade
Prazo Entrega/Exec.: 48 horas
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro -
Objeto da Compra: Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80,000	Hs	Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica e operacional sobre o sistema único de assistência social - SUAS, através de oficinas de capacitação e monitoramento de impacto sociais dos serviços, aos profissionais da rede de proteção socioassistencial, mediante a apresentação de plano de capacitação e assessoramento permanente, dentro do período de seis meses com datas a combinar com a equipe (01-01-67845)		126,56	10.124,80

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	10.124,80
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	10.124,80

Xaxim, 11 de Agosto de 2014



Afeú José Mattiello
 Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA

000113

MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 11 de agosto de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0153/2014, PREGÃO N.078/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 113 (cento e treze), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão
